



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECUROS FISCAIS**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2013

Março de 2014

www.carf.fazenda.gov.br



COMPOSIÇÃO

Otaclíio Dantas Cartaxo – Presidente

Henrique Pinheiro Torres – Presidente Substituto

José Roberto França – Secretário Executivo

Primeira Seção de Julgamento

Marcos Aurélio Pereira Valadão – Presidente da Seção e da Primeira Câmara

Francisco de Sales Ribeiro de Queiroz – Presidente da Segunda Câmara

Valmar Fonseca de Menezes – Presidente da Terceira Câmara

Jorge Celso Freire da Silva – Presidente da Quarta Câmara

Segunda Seção de Julgamento

Luiz Eduardo de Oliveira Santos – Presidente da Seção e da Primeira Câmara

Maria Helena Cotta Cardoso – Presidente da Segunda Câmara

Marcelo Oliveira – Presidente da Terceira Câmara

Elias Sampaio Freire – Presidente da Quarta Câmara

Terceira Seção de Julgamento

Henrique Pinheiro Torres – Presidente da Seção e da Primeira Câmara

Joel Miyazaki – Presidente da Segunda Câmara

Rodrigo da Costa Pôssas – Presidente da Terceira Câmara

Júlio César Alves Ramos – Presidente da Quarta Câmara

Área Administrativa

Jacirene Alves Brandão – Chefe de Serviço de Logística - Selog

Joseane Maria de S. Ayres Farage – Chefe de Equipe de Gestão de Desenvolvimento Organizacional

Acrísio Araújo Costa – Chefe de Equipe de Gestão de Atividades Auxiliares

Francisca das Chagas Linhares Bezerra - Chefe de Serviço de Controle de Julgamento - Secoj

João da Cruz Maceno de Menezes – Chefe de Equipe de Gestão de Processos Fiscais

Maria Madalena Silva – Chefe de Serviço de Documentação e Informação - Sedoc

Armando Arruda de Oliveira – Chefe de Serviço de Tecnologia da Informação - Seinf



Sumário

Apresentação	4
1 – Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório	6
2 – Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados--	15
3 – Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão	29
4 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	30
5 – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados-----	30
6 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	33
7 – Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento	36
8 – Gestão do Uso dos Recursos renováveis e sustentabilidade ambiental	39
9 – Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas-----	39
10 – Relacionamento com a Sociedade-----	40
11 – Informações Contábeis	40
12 – Outras Informações sobre a Gestão	47
Conclusão	47



APRESENTAÇÃO

Ao final de mais um exercício, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão da administração direta do Poder Executivo, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda que tem por missão oferecer à sociedade a solução dos litígios tributários, assegurando-lhe imparcialidade e celeridade, vem à presença dessa Egrégia Corte apresentar-lhe o Relatório de Gestão 2013.

Registra-se que ao longo dos anos, desde a sua criação em 1924, sob a alcunha de Conselhos de Contribuintes, até o presente momento, diversas mudanças ocorreram com o objetivo de implementar racionalidade administrativa, melhor utilizar os recursos disponíveis, conferir celeridade à solução dos litígios observada as garantias da ampla defesa e do contraditório e, com isso, alcançar ganhos de eficiência e economicidade, princípios constitucionais basilares da Administração Pública.

Para isto, dispõe o CARF de uma estrutura composta por duas áreas, normatizadas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 256, de 2009 e alterações posteriores, a saber: a administrativa e a judicante. À área administrativa compete a realização de toda a logística, em sentido amplo, que possibilite o funcionamento da área judicante, constituída de forma paritária por representantes da Fazenda Nacional e dos contribuintes, indicados por confederações.

Aliado à melhoria do quadro de Conselheiros, que passou de 108 para 216 titulares, ações visando o aumento da produtividade do julgamento continuaram a ser implantadas durante o ano de 2013:

- Julgamento em lotes de processos de mesma matéria Área de Concentração Temática (ACT);
- Julgamento de recursos repetitivos com base em “leade case” conforme facultado pelo novo Regimento Interno;
- Aprimoramento do e-Processo, sistema que controla os processos digitais, os em papel ou híbridos;
- Edição de súmulas da jurisprudência do CARF, de adoção obrigatória nos julgamentos;
- Extensão do efeito vinculante a todos os órgãos da administração tributária de 20 súmulas do CARF, com vista a reduzir a litigiosidade.

Em 2013, o e-Processo, sistema de suporte do macroprocesso do crédito tributário que controla os processos fiscais desde a sua origem até a sua liquidação ou encerramento, passando pelo módulo contencioso administrativo, como agora acontece no CARF, consolidou-se como sistema de julgamento no Conselho gerando um ganho considerável no aumento do número de julgados em razão da praticidade do modo de operação do sistema e a possibilidade de trabalho dos conselheiros ser efetuado à distância por meio do acesso remoto em seus notebooks e possibilitando a indicação de seus processos para pauta diretamente no sistema, inserindo a minuta dos acórdãos a serem discutidos em sessão de julgamento. Outro ganho advindo da utilização do e-Processo foi a diminuição do tempo de tramitação dos processos administrativos neste Conselho.

Com todas as mudanças trazidas pela unificação, e ainda com reflexos em 2013, o resultado de julgamento obtido em 2012 foi de 22.504 processos, sendo que em 2013 foi de 21.484. Esse resultado de 95% no número de julgados em relação ao resultado de 2012 se deveu



ao fato de que, em meados do mês de fevereiro de 2013, houve o episódio de dezenas de ações populares contra as decisões do CARF, que baseadas em interpretação personalíssima das normas tributárias, processuais e administrativas, pretenderam a revisão de decisões definitivas deste Conselho. O CARF profere decisões com imparcialidade e exerce a função do controle da legalidade dos Atos Administrativos Fiscais em nível de revisão (o julgamento em primeira instância ocorre nas Delegacias de Julgamento da Receita Federal – DRJ).

Na ocasião, em função das ações populares contra as decisões emanadas do CARF, algumas Sessões de Julgamento foram suspensas, alguns conselheiros foram intimados em algumas das ações e sentiram receio em julgar os processos. Algumas turmas de julgadores suspenderam os julgamentos para estudar melhor os processos em pauta para julgamento. A segurança jurídica foi abalada e a Presidência do CARF, procedeu a um levantamento sobre as ações para a tomada de decisão. O CARF é a última instância administrativa para julgar os recursos de contribuintes autuados pela Receita Federal. Se o julgamento no Conselho é favorável ao contribuinte, a Fazenda Nacional não pode recorrer ao Judiciário. Somente os contribuintes, ou seus representantes legais., se desejarem, poderão recorrer à esfera judiciária questionando a decisão que não lhe for favorável.

Todo o ocorrido retardou o julgamento de processos, com o clima de insegurança jurídica que se instalou à época. Por fim, o Superior Tribunal de Justiça já proferiu que o CARF, em matéria tributária, é a última instância administrativa e o mérito das suas decisões não pode ser questionado pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Judiciário.

Registre-se que em 2013 o Comitê de Seleção de Conselheiros (CSC), implantado em 2009, órgão encarregado de proceder à avaliação e seleção dos candidatos a conselheiros do CARF, continuou seu trabalho de indicação dos candidatos mais preparados para o julgamento de processos em segunda instância e submetendo ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as indicações para designações de Conselheiro, numa demonstração da preocupação na adequação do quadro de julgadores do CARF, buscando agilidade e celeridade no julgamento dos processos fiscais.

As medidas de gestão, ações estratégicas e de adequação do quadro de Conselheiros e de servidores é que permitirão a redução do acervo e da temporalidade dos processos do CARF e a melhoria da qualidade de seus julgados, já em patamar de reconhecimento pelo público especializado.

No que concerne ao controle do valor do crédito tributário pendente de julgamento no CARF, deve-se registrar que é realizado com base nos dados introduzidos no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF), destacando-se que há um volume de processos protocolizados no Sistema de Processos Fiscais (PROFISC), sem a informação dos valores de lançamento.

Contudo, a análise somente dos processos que estão aguardando julgamento no CARF, num total de 109.342, nos quais constam os valores a serem discutidos, o montante de crédito tributário original (tributo mais multa de ofício) pendente de julgamento chega à cifra de R\$ 449.412.840.732,49 (quatrocentos e quarenta e nove bilhões, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), cujo relatório foi extraído do sistema Decisões Data Warehouse – Decisões DW, em 31 de dezembro de 2013.



1 – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda		Código SIORG: 1929	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais			
Denominação abreviada: CARF			
Código SIORG: 101068	Código LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 170479	
CNPJ: 00394460/0488-53			
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Julgar os recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância e os de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(61) 3412-7665	(61) 3412-7684	(61) 3412-7579
Endereço Eletrônico: sedoc.carf@carf.fazenda.gov.br			
Página na Internet: http://www.carf.fazenda.gov.br			
Endereço Postal: SCS – QD. 01 – Bl. J - nº 94 – ED. ALVORADA – CEP: 70.396-900 – BRASÍLIA-DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criação: Decreto nº 54.767, de 30/10/1964, alterado pelo Decreto nº 79.630, 29/04/1977 e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 (unificação dos três Conselhos de Contribuintes)			
Competência: Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, DOU de 07/03/1972.			
Estrutura organizacional: Decreto nº 7.050, de 23/12/2009, DOU de 24/12/2009;			
Regimento Interno: Portaria MF nº 256, de 22/06/2009, DOU de 26/06/2009 e alterações posteriores.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Elaboração de Atos Administrativos do CARF – 1ª Edição			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Não consolida outras unidades			



1.2 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O decreto 70.235 de 06 de março de 1972, estabelece em seu artigo vinte e cinco, que “o julgamento do processo de exigência de tributos ou contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal compete em segunda instância, ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais...”

De acordo com o artigo primeiro do Regimento Interno do CARF (Portaria nº 256, de 22 de junho de 2009, publicada no DOU de 26 de junho de 2009 e alterações posteriores), “O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

Competências são atributos de conhecimento e comportamento organizacionais necessários, para que a organização possa alcançar os objetivos estratégicos; aquelas que a caracterizam como instituição e como corpo gerencial e técnico. Assim, são indicados dois conjuntos de competências para CARF: as organizacionais e as das equipes de trabalho, que foram levantadas por intermédio do Projeto Novo CARF, em 2010, como construção conjunta entre a consultoria da Fundação Getúlio Vargas – FGV e os diversos setores do CARF, ainda válidas, a seguir descritas nos quadros abaixo:

COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

Competências Essenciais do CARF	Decomposição
Capacidade de transformação	<ul style="list-style-type: none">• Inovação gerencial;• Domínio tecnológico.
Capacidade de julgar	<ul style="list-style-type: none">• Compreensão do conflito;• Capacidade técnica;• Decisão colegiada;• Visão do cidadão, da sociedade e do Estado.
Capacidade de influenciar	<ul style="list-style-type: none">• Domínio de negociação;• Instituição de parcerias;• Postura educacional.
Visão pública	<ul style="list-style-type: none">• Visão prospectiva;• Consciência ambiental.
Valorização das pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Ambiente de trabalho atrativo;• Desenvolvimento profissional;• Reconhecimento das contribuições.
Valorização do conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de sistematização e divulgação;• Pré-disposição para o compartilhamento.



Capacidade gerencial	<ul style="list-style-type: none">• Visão estratégica;• Capacidade decisória participativa;• Capacidade de comunicação.
-----------------------------	---

COMPETÊNCIAS DAS EQUIPES DE TRABALHO

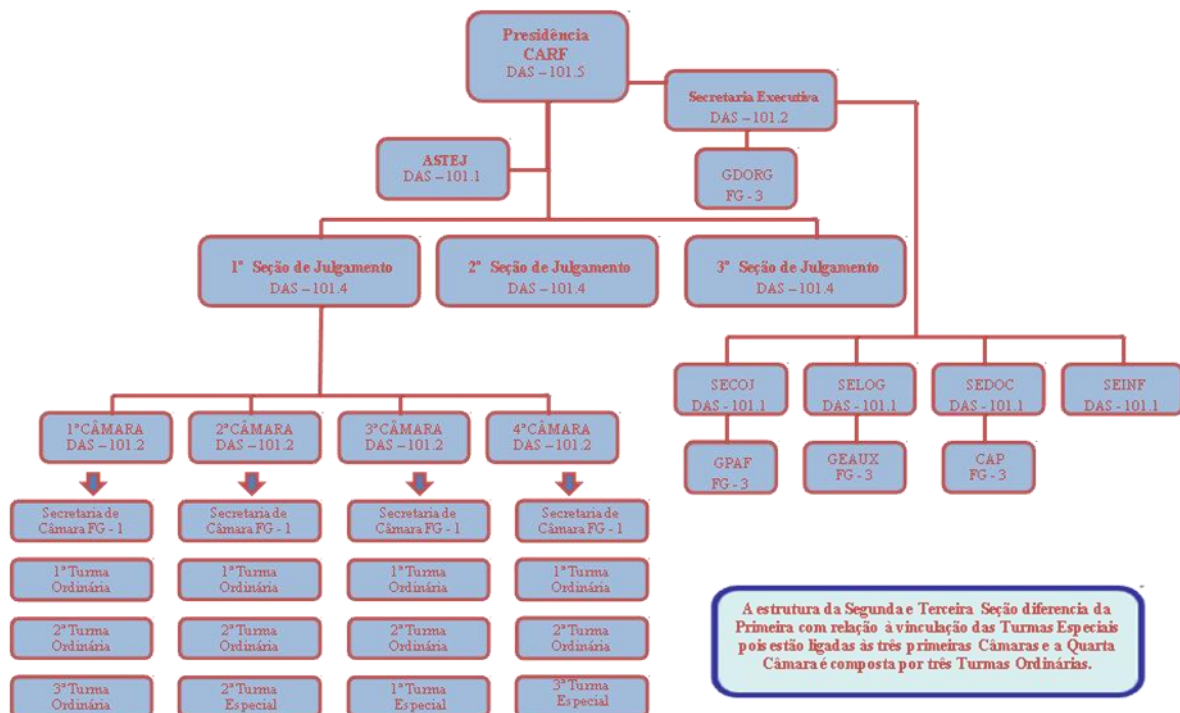
Competências	Descrição da Competência
Inovação	<ul style="list-style-type: none">• Conceber, propor e viabilizar soluções inovadoras no trabalho;• Ser receptivo a novas idéias e situações;• Ter atitude empreendedora.
Conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver domínio técnico e conceitual continuamente;• Dominar o processo de trabalho;• Ser capaz de compartilhar conhecimento;• Dominar métodos, ferramentas e tecnologia de sua área de trabalho;• Incentivar o aprendizado promovendo o clima motivador e harmônico.
Visão estratégica	<ul style="list-style-type: none">• Ser capaz de entender a organização como um todo;• Participar e contribuir para a visão estratégica da organização;• Direcionar esforços para o alcance dos objetivos da organização;• Comprometer-se com os objetivos estratégicos.
Capacidade decisória	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar, tratar e analisar informações para o processo decisório;• Assumir posições;• Ter iniciativa para agir;• Ter atitude participativa no processo decisório.
Capacidade de comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Ter clareza na comunicação garantindo a sua compreensão;• Saber selecionar meios adequados de comunicação;• Ser capaz de adequar a linguagem da mensagem ao público alvo.
Trabalho em equipe	<ul style="list-style-type: none">• Ser capaz de desenvolver parcerias e atividades em grupo;• Ser capaz de acolher posições divergentes;• Ser capaz de entender e sentir a necessidade do grupo;• Investir no desenvolvimento de relações interpessoais.



<p>Capacidade de negociação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a legislação e normas inerentes a sua atuação; • Dominar estratégias de negociação; • Argumentar estrategicamente e conciliar interesses contraditórios.
<p>Visão do cidadão, da sociedade e do Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Agir em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; • Compreender a importância da missão do CARF; • Propor mecanismos de fortalecimento do papel institucional; • Agir no sentido da garantia da qualidade da prestação de serviços; • Adotar postura educativa com relação ao conhecimento produzido; • Desenvolver a consciência ambiental.

1.3 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O CARF possui uma estrutura composta por duas áreas, normatizadas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 256, de 2009 e alterações posteriores, a saber: a administrativa e a judicante. À área administrativa compete a realização de toda a logística, em sentido amplo, que possibilite o funcionamento da área judicante, esta constituída de forma paritária por representantes da Fazenda Nacional, indicados pela Secretaria da Receita Federal – RFB e por representantes dos contribuintes, indicados pelas confederações representativas de categorias econômicas de nível nacional ou a central sindical (da indústria, do comércio, da agricultura, das instituições financeiras, e dos trabalhadores).





Compete aos órgãos julgadores do CARF (as três Seções de Julgamento) o julgamento de recursos de ofício e voluntários de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

À Primeira Seção cabe processar e julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância que versem sobre aplicação da legislação de:

I - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);

II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

III - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando se tratar de antecipação do IRPJ;

IV - demais tributos e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando procedimentos conexos, decorrentes ou reflexos, assim compreendidos os referentes às exigências que estejam lastreadas em fatos cuja apuração serviu para configurar a prática de infração à legislação pertinente à tributação do IRPJ;

V - exclusão, inclusão e exigência de tributos decorrentes da aplicação da legislação referente ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) e ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação (SIMPLES-Nacional);

VI - penalidades pelo descumprimento de obrigações acessórias pelas pessoas jurídicas, relativamente aos tributos de que trata este artigo; e

VII - tributos, empréstimos compulsórios e matéria correlata não incluídos na competência julgadora das demais Seções.

À Segunda Seção cabe processar e julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância que versem sobre aplicação da legislação de:

I - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF);

II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

III - Imposto Territorial Rural (ITR);

IV - Contribuições Previdenciárias, inclusive as instituídas a título de substituição e as devidas a terceiros, definidas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e

V - penalidades pelo descumprimento de obrigações acessórias pelas pessoas físicas e jurídicas, relativamente aos tributos de que trata este artigo.

À Terceira Seção cabe processar e julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância que versem sobre aplicação da legislação de:

I - Contribuição para o PIS/PASEP e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), inclusive as incidentes na importação de bens e serviços;

II - Contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

IV - Crédito Presumido de IPI para ressarcimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS;

V - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF);

VI - Imposto Provisório sobre a Movimentação Financeira (IPMF);

VII - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF);

VIII - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

IX - Imposto sobre a Importação (II);



- X - Imposto sobre a Exportação (IE);
- XI - contribuições, taxas e infrações cambiais e administrativas relacionadas com a importação e a exportação;
- XII - classificação tarifária de mercadorias;
- XIII - isenção, redução e suspensão de tributos incidentes na importação e na exportação;
- XIV - vistoria aduaneira, dano ou avaria, falta ou extravio de mercadoria;
- XV - omissão, incorreção, falta de manifesto ou documento equivalente, bem como falta de volume manifestado;
- XVI - infração relativa à fatura comercial e a outros documentos exigidos na importação e na exportação;
- XVII - trânsito aduaneiro e demais regimes aduaneiros especiais, e dos regimes aplicados em áreas especiais, salvo a hipótese prevista no inciso XVII do art. 105 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;
- XVIII - remessa postal internacional, salvo as hipóteses previstas nos incisos XV e XVI, do art. 105, do Decreto-Lei nº 37, de 1966;
- XIX - valor aduaneiro;
- XX - bagagem; e
- XXI - penalidades pelo descumprimento de obrigações acessórias pelas pessoas físicas e jurídicas, relativamente aos tributos de que trata o artigo 3º do regimento interno.

Cabe, ainda, à Terceira Seção processar e julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, relativos aos lançamentos decorrentes do descumprimento de normas antidumping ou de medidas compensatórias.

As atribuições comuns aos presidentes de turmas julgadoras do CARF são dirigir, supervisionar, coordenar e orientar as atividades do respectivo órgão e ainda:

- I - presidir as sessões de julgamento;
- II - determinar a ordem de assento dos conselheiros nas sessões, bem como garantir o assento ao Procurador da Fazenda Nacional à sua direita;
- III - designar redator **ad hoc** para formalizar decisões já proferidas, nas hipóteses em que o relator original esteja impossibilitado de fazê-lo ou não mais componha o colegiado;
- IV - conceder, após a leitura do relatório, vista dos autos em sessão, quando solicitada por conselheiro, podendo indeferir, motivadamente, aquela que considerar desnecessária;
- V - mandar riscar dos autos expressões injuriosas;
- VI - zelar pela legalidade do procedimento de julgamento;
- VII - corrigir, de ofício ou por solicitação, erros de procedimento ou processamento;
- VIII - dar posse ao conselheiro no respectivo mandato, em sessão de julgamento, registrando o fato em ata; e
- IX - praticar os demais atos necessários ao exercício de suas atribuições e, concorrentemente, os previstos nos incisos XII, XVI, XVIII, XXI e XXII do art. 18 do regimento interno do CARF.

À Secretaria-Executiva (Secex) compete:

- I - planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de orçamento, logística, gestão de pessoas, documentação, biblioteca, tecnologia e segurança da informação, administração dos processos administrativos e apoio ao julgamento;
- II - coordenar as atividades de planejamento estratégico, modernização, desenvolvimento organizacional e avaliação;
- III - realizar estudos e pesquisas com vistas à melhoria dos serviços, pela sua racionalização e modernização, bem como pela utilização de tecnologia da informação;
- IV - propor, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de sistemas informatizados, promovendo a integração com os de outros órgãos e usuários;



V - assessorar o Presidente do CARF na gestão estratégica, acompanhamento e avaliação do planejamento;

VI - atender, orientar e prestar informações ao público sobre a competência e atribuições do CARF;

VII - coordenar a apuração, a consolidação e a análise dos indicadores de gestão do CARF, para fins de avaliação institucional e de resultados;

VIII - articular-se com outros órgãos relativamente aos assuntos de sua competência; e

IX - planejar as ações e elaborar o orçamento anual do CARF.

1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

A Cadeia de Valor do CARF expressa o conjunto lógico de macroprocessos de trabalho, que permitem que o CARF cumpra sua missão. Na sua essência, a Cadeia de Valor é o caminho crítico para o alcance da excelência. Mais adiante, poderemos visualizarmos a Cadeia de Valor do CARF, representada graficamente, contendo os macroprocessos finalísticos e os de negócio, bem como os processos de apoio do CARF.

Como resultado dos trabalhos realizados pelo Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, em 2013 foi validada a cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda e a cadeia de valor de cada órgão como resultado da construção conjunta dos órgãos do MF.

Os macroprocessos finalísticos do CARF podem ser definidos em quatro grupos:

1- macroprocesso relativo a prevenção do litígio, que é disseminar entendimentos da administração tributária;

2- macroprocessos que buscam a solução administrativa do litígio (nesse sentido, o CARF julga recursos administrativos fiscais em segunda instância) que são:

a) julgar recursos voluntários;

b) julgar recursos de ofício.

3- macroprocessos que buscam a uniformização das decisões:

a) julgar recursos administrativos fiscais em instância especial e acompanhar evolução de jurisprudência e uniformizar entendimento nos órgãos da Fazenda;

b) propor e editar súmulas e resoluções;

4- macroprocesso de gestão, transversal, que visa gerenciar os processos administrativos fiscais e são:

a) controle das ações finalísticas do CARF, com análises quantitativas e qualitativas dos julgamentos;

b) gestão do acervo dos processos administrativos fiscais que compreenderá as



atividades de:

- recebimentos eletrônico (e-processo) dos processos administrativos fiscais, em todas as suas modalidades;
- análise das condições de recebimento, aceitação ou rejeição e registro de informações complementares;
- execução das tarefas eletrônicas de formação de lotes, lotes menores, emissão de pautas;
- análise do acervo - volumes, características e valores.

Os recursos eletrônicos que serão aplicados ao macro-processo permitirão o aumento do grau de automação e introdução de novos recursos de conhecimento que exigirão a requalificação da equipe atual, pelo domínio técnico necessário.

O macroprocesso de gestão irá gerar no futuro a gestão do conhecimento.

1.5 – MACROPROCESSOS DE APOIO

Os macroprocessos de apoio ou suporte foram validados também em 2013, na ocasião de definição da cadeia de valor. O CARF conta com a parceria administrativa da RFB nas ações relativas à definição do orçamento, contabilidade e repasses financeiros. A SPOA/SAMF também é parceira nas ações de administração e logística. O SERPRO nos auxilia nos macroprocessos de TI, gerenciando os sistemas internos do CARF.

Os macroprocessos mapeados são os mesmos mapeados para o MF, apenas com menor dimensionamento, em função da atual estrutura do órgão, ainda herdada dos antigos Conselhos de Contribuintes.

Gestão e Controle Institucional

A Governança é o macro-processo que compreende o processo decisório:

- Formulação de estratégias, objetivos, metas, monitoramento e avaliação do desempenho;
- Relato das ações realizadas - prestação de contas aos intervenientes e à sociedade;
- Acompanhamento das consequências das decisões junto à Receita Federal do Brasil, Justiça e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Comunicação institucional;
- Relacionamento com parceiros estratégicos, intervenientes, sociedade, academia;
- Realização de projetos de modernização da estrutura organizacional;
- Busca por maior autonomia de ação e capacidade de influenciar mudanças.

Desenvolvimento Organizacional

Garante a excelência na ação do CARF: pela inovação e pela satisfação dos funcionários e intervenientes. Qualificação das equipes para lidar com a melhoria contínua. Gerenciamento dos projetos de modernização organizacional.



Gestão de Pessoas

Abrange os processos de manutenção da equipe de Funcionários e Conselheiros, execução da legislação pertinente, capacitação, gestão dos benefícios. Na visão de futuro a gestão de pessoas se aproximará da gestão de conhecimento e da gestão de carreira.

Gestão Orçamentária e Financeira

Abrange os processos de elaboração, acompanhamento e execução orçamentária e financeira, de acordo com as conquistas de maior autonomia na execução orçamentária do CARF.

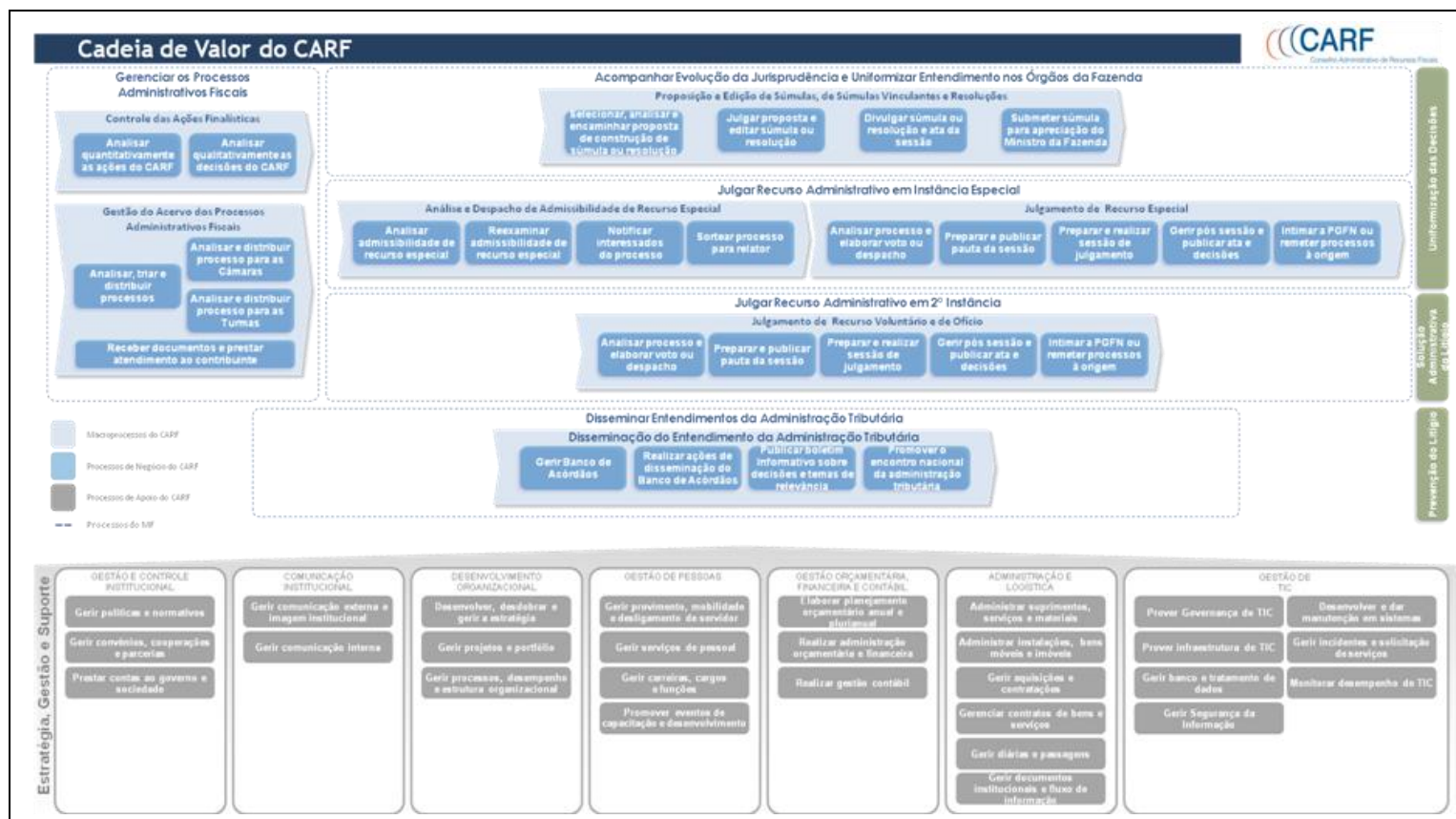
Administração e Logística

A logística inclui os processos de:

- gestão de contratos;
- gestão de patrimônio;
- gestão de segurança, meio ambiente, saúde e aspectos de responsabilidade social.

Gestão de TI

Abrange os processos de gestão da tecnologia e comunicação estruturados segundo, as metodologias e práticas consagradas pelos modelos de referências em TIC. Inclui o suporte e atendimento ao usuário, segurança da informação, desenvolvimento de sistemas, especificação de sistemas para fornecedores. Enfatiza a manutenção de políticas e planejamento evolutivo do parque tecnológico.



➤ Fonte: Elo Group Consultoria contratada pelo PMIMF/MF em parceria com o CARF.

1.6 – PRINCIPAIS PARCEIROS

Este Conselho é órgão colegiado do Ministério da Fazenda e compõe o conjunto de órgãos que atuam junto ao macrop processo do crédito tributário, juntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. O e-Processo é o sistema de suporte onde é trabalhado o crédito tributário desde o seu lançamento até o seu encerramento.

Na RFB é feito o lançamento do crédito e o julgamento dos recursos dos contribuintes em primeira instância. No CARF acontece o julgamento dos recursos em segunda instância e em instância especial e na PGFN é tratada a execução do crédito.

Os parceiros internos, que atuam em nível finalístico, são a RFB que indica 50% dos conselheiros julgadores, representantes da Fazenda, dentre os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e as Confederações (da indústria, do comércio, da agricultura, das instituições financeiras e dos trabalhadores), que indicam os outros 50% dos julgadores , representantes dos contribuintes. A eleição dos conselheiros indicados é feita pelo Comitê de Seleção de Conselheiros que submete o resultado ao Ministro da Fazenda para aprovação dos conselheiros



juizadores e seus mandatos.

Atuam com a presença constante nos julgamentos, como partes, a PGFN, como advogada da União e os operadores do direito, advogados da OAB, como advogados dos contribuintes.

Os parceiros externos, que atuam em nível operacional, são a RFB, apresentando o orçamento conjunto, a contabilidade e os repasses financeiros. Também fornece os seus servidores, de suas carreiras específicas, para atuarem no CARF. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA atua como co-responsável pela gestão de pessoas e logística do CARF. O SERPRO também fornece colaboradores e é o desenvolvedor do sistema e-Processo e gerencia os sistemas internos do CARF.

2 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Os vetores estratégicos do CARF estão abaixo enunciados e estão representados graficamente no mapa estratégico mais adiante.

Missão: Assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade nas soluções dos litígios tributários.

Visão: Ser reconhecido pela excelência nos julgamentos dos litígios tributários.

Valores: Ética, transparência, Prudência, Impessoalidade e Cortesia.

Mapa Estratégico

O mapa estratégico é composto dos objetivos estratégicos, registrados separadamente diante das diversas perspectivas, quais sejam, perspectiva das pessoas e dos recursos, perspectiva dos processos internos, e perspectiva da sociedade, todas elas concorrendo para o cumprimento da missão do órgão, atual e futura, na busca da excelência dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade.



2.1 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O julgamento administrativo dos processos de determinação e exigência de tributos e contribuições administrados pela RFB é uma atividade de extrema relevância no “Macroprocesso do Crédito Tributário Federal”, no que tange ao provimento de recursos para o Estado, haja vista que parte significativa do crédito tributário constituído mediante lançamentos de ofício tem sido objeto de recursos.

Uma das principais diretrizes do Ministério da Fazenda é aumentar a efetividade no “Macroprocesso do Crédito Tributário”, e seu êxito consiste em garantir que os tributos



devidos, objeto de contencioso administrativo, sejam cobrados o quanto antes, ou cancelados, se indevidos. Para tanto, estão sendo empreendidas novas ações, além da consolidação do Conselho como órgão julgador dos processos fiscais em segunda instância.

Neste contexto, o CARF está inserido no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF). Esse Programa é coordenado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda, congrega um conjunto de ações que objetivam a construção de soluções coletivas e desafios gerenciais, comuns a diversos órgãos da estrutura do Ministério da Fazenda, e modernização da gestão na busca por maior eficiência e eficácia das ações empreendidas em benefício da sociedade e do Estado.

Em 2013 foi definido o Programa de Modernização e Fortalecimento Institucional do CARF, tendo como objetivo a “ busca de uma maior eficiência e efetividade dos resultados finalísticos da instituição, para o aperfeiçoamento do macroprocesso tributário”.

Foi elaborado o diagnóstico da situação do CARF, onde foram levantados os problemas, suas causas e as alternativas de solução e as possíveis áreas de intervenção do projeto, a seguir descrito:

I Problemas

- (i) Elevado estoque de processos para julgamento
- (ii) Pouca acessibilidade e transparência quanto às informações geradas pelo CARF: decisões, pautas de julgamento, tramitação processual, status do processo, etc
- (iii) Baixa integração com as demais instâncias envolvidas no macroprocesso tributário, tanto no âmbito administrativo (SRFe PGFN) como no judicial

II Causas

- (i) Unificação dos 03 Conselhos, desacompanhada de um melhor processo de planejamento e modernização dos fluxos internos; dimensionamento das novas competências institucionais; e proposta de aperfeiçoamento organizacional.
- (ii) Duplicidade e desatualização dos fluxos processuais e procedimentos administrativos internos, gerando retrabalho e ineficiência.
- (iii) Implantação do e-processo em uma instituição bastante arraigada à cultura do papel e a uma tradição burocrática e formalista.
- (iv) Ausência de um mapeamento dos fluxos e processos internos, após a unificação dos 03 Conselhos
- (v) Ausência de uma definição do novo perfil de competências requeridas pela instituição, pós unificação e pós implantação do e-processo.

III Alternativas de soluções e possíveis áreas de intervenção do projeto

- (i) Realizar o mapeamento e redesenho dos processos internos, buscando suprimir superposições e duplicidades.
- (ii) Implementar a padronização e harmonização dos procedimentos.
- (iii) Definir indicadores de resultados, que enfatizem a eficiência e transparência do órgão.
- (iv) Aperfeiçoar a sistemática de monitoramento dos resultados do órgão, qualidade dos julgados e produtividade dos seus funcionários. .
- (v) Realizar o levantamento do novo perfil de competências requerido pela instituição, sobretudo em decorrência da unificação dos Conselhos e da implantação do processo digital.
- (vi) Realizar o levantamento do atual perfil dos servidores do órgão e dos recursos tecnológicos disponíveis



- (vii) Apresentar uma proposta de realocação da força de trabalho, acompanhada de um programa de formação e atualização de capacidades.
- (viii) Identificar as lacunas e as eventuais necessidades de complementação de recursos humanos, materiais e tecnológicos, com base nas iniciativas indicadas anteriormente.
- (ix) Apresentar proposta de aperfeiçoamento legal e normativo para o funcionamento do órgão
- (x) Identificar mecanismos institucionais de coordenação e complementaridade com os demais atores envolvidos no macroprocesso tributário: SRF (DRFs, DRJ, auditores, etc); PGFN, Justiça (varas fiscais e tribunais superiores). Advogados e contadores. Por exemplo: súmulas vinculantes, Pareceres Normativos, Seminários de Consenso, etc

IV Resultados Esperados

- (i) Redução do estoque de processos, por meio de uma maior eficiência do órgão e produtividade dos seus funcionários (conselheiros e técnicos)
- (ii) Maior transparência e acessibilidades das informações geradas pelo órgão.
- (iii) Maior efetividade das decisões do CARF, por meio da retroalimentação do macroprocesso tributário e integração com os demais órgãos e atores envolvidos: SRF (DRFs, DRJ, auditores, etc); PGFN, Justiça (varas fiscais e tribunais superiores). Advogados e contadores.

Por intermédio da Missão Especial do PMIMF – BR –L 1349, foi iniciado o projeto de Operação de Crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, onde o CARF é órgão envolvido no produto do Componente I – Integração da Gestão Fazendária da operação de crédito, mais especificamente no produto que visa “fortalecer os colegiados fiscais CARF e CONFAZ”; no Componente II – Administração Tributária e Contencioso Fiscal, cujo produto é a Gestão Operacional do CARF aperfeiçoada. Também se insere no Componente III – Administração Financeira, Patrimonial e Controle interno da Gestão Fiscal e no Componente IV – Gestão de Recursos Corporativos para o MF. No arranjo institucional o CARF será Unidade de Execução de Projeto – UEP, com a responsabilidade de elaboração e execução técnica, orçamentária e financeira dos seus respectivos produtos.

Não houve a assinatura do contrato com o BID em 2013, para a execução do projeto da Gestão Operacional do CARF.

O CARF estabeleceu como objetivo estratégico o Fortalecimento da Imagem Institucional e o Projeto de Gestão Operacional do CARF, por intermédio da requalificação e levantamento do novo perfil de competências do seu corpo funcional. O projeto de modernização também deverá prever a revisão e atualização dos fluxos de trabalho, uma vez que estão defasados com a implantação do e- Processo. Deverá prever também a análise dos recursos tecnológicos necessários disponíveis e os necessários para a melhoria de desempenho no trabalho, bem como os gaps de competência existentes e as capacitações necessárias.

- b) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.**



Após a validação da Cadeia de Valor, foi feita uma prospecção de idéias de melhoria para o CARF, com a participação do Presidente do CARF, dos Presidentes de Seção e de Conselheiros representantes dos contribuintes.

Este material é uma consolidação das ideias que foram identificadas no workshop de validação da cadeia de valor do CARF e nos workshops de validação da cadeia de valor do MF.

Este documento não apresenta nenhum juízo de valor em relação a viabilidade e qualidade das ideias, uma vez que estas serão utilizadas como insumo para o próximo ciclo de planejamento integrado do MF, onde, serão debatidas, complementadas e amadurecidas para uma posterior validação e priorização.

Como um esforço inicial de consolidação das ideias em soluções de maior impacto para o CARF, de acordo com o ponto de vista da consultoria, estas ideias foram compiladas e "temas de maior relevância" e divididas em duas categorias:

1) Melhorias Estruturantes

- Ideias com potencial de transformar significativamente os processos do CARF ;

2) Melhorias Incrementais

- Ideais de menor complexidade que contribuem para a otimização dos processos do CARF.

Tema 1: Aumento da Capacidade de Julgamento do CARF

Melhorias Estruturantes

- Criação de programa de reconhecimento dos conselheiros com maior produtividade:
 - Regulamentar a quantidade esperada de processos julgados por conselheiro
 - Criação de metas por tipo de assunto
 - Divulgação na internet/intranet da produção de cada conselheiro (definir métrica)
 - Não recondução de maneira automática do conselheiro que ficar abaixo de 50% da média de produtividade, salvo por problema de saúde ou por ocupar a função de presidente de sessão.
- Aperfeiçoar a análise de recursos especiais:
 - Criar assessoria específica com pessoal qualificado para realizar a análise de admissibilidade.
 - Criar um *check list* para análise de admissibilidade.
- Investir no conhecimento do estoque de processos para melhor administrá-lo.
- Tratamento em lotes:
 - A Triagem dos processos deve incluir a análise dos temas de recurso (estruturação de lotes).
 - Conselheiro deve indicar pauta por tema.
 - Ordenar a pauta de julgamento por assunto.



Melhorias Incrementais

- Estruturação de equipes de assessores para preparo de relatório e pesquisa da jurisprudência do tema em debate
- Criar estrutura de carreira ou processo seletivo que considere a complexidade, experiência nas atividades e hierarquia de julgamento (exemplo de carreira: julgador, delegado, conselheiro de 1ª instância no CARF e membro da CSRF)
- Criar estrutura de conselheiros especializados para a CSRF, desvinculada da estrutura de seções. Objetivos: privilegiar a experiência e competência do conselheiro (como instrumento de reconhecimento/vitrine) e dedicar tempo para preparação
- Não pautar processo se houver atraso na formalização há mais de 60 dias.
- Aumento do número de conselheiros por turma.
- Transformação das turmas especiais em ordinárias
- Padronizar e automatizar acórdãos
- Criar espaço na intranet para divulgação das melhorias práticas, sendo dado conhecimento a todo órgão

Tema 2: Prevenção de Litígios

Melhorias Estruturantes

- Estruturar encontro dos órgãos do MF e convidados para tratar da prevenção e solução dos litígios fiscais
 - Promover a interação com órgãos envolvidos na solução dos litígios (RFB, PGFN, CARF, Justiça).
 - Divulgar as ações realizadas para prevenção/solução de litígio
 - Reconhecimento das ações com maior efetividade na prevenção e solução de litígios tributário
 - Criar portaria/instrumento de pactuação das metas de solução do litígio (garantir o comprometimento com todos os dirigentes)
 - Estruturar grupos de estudo para aprimoramento das normas ou proposição de súmulas
- Considerando que a proposição de súmulas é feita e analisada pelos dirigentes três órgãos (CARF, RFB e PGFN), as súmulas aprovadas pelo pleno deveriam ser vinculantes para os órgãos do MF

Melhorias Incrementais

- Identificar paradigmas atípicos e priorizar trâmite
- Divulgar súmulas já separadas por assunto



- Disseminar o uso de banco de dados de acórdãos do CARF
- Criar atividades de edição e de revisão de acórdão (a qualidade do acórdão reduz litígio)
- Criar espaço no site do CARF/RFB para divulgação dos tipos de recursos disponíveis (com requisitos e informações orientativas) e súmulas
- Melhorar a divulgação interna e externa sobre o entendimento das normas.
- Disseminar entendimento em/dos tribunais. aprovadas pelo pleno deveriam ser vinculantes para os órgãos do MF

Tema 3: Capacitação e Estruturação das Unidades de Apoio ao Julgamento

Melhorias Estruturantes

- Criar programa de capacitação e ambientação de novos conselheiros e integrantes em relação ao CARF (estrutura, súmulas, processos, etc) e no sistema e-Processo
- Acesso ao E-processo para os estagiários e terceirizados (como os PAFs são virtualizados é necessário que toda a força de trabalho do CARF tenha acesso ao sistema)
 - Criação de perfil de acesso restrito para estagiários e terceirizados
- Redimensionar as unidades da Secretaria Executiva para suportar as atividades de julgamento
- Investir na melhoria da gestão de pessoas e logística para atingir maior produtividade dos servidores.
- Estrutura administrativa para promover a formalização da ata
- Treinamento no e-Processo especializado por função do usuário no sistema
 - Capacitar todos os colaboradores no e-Processo
- Toda atividade de cada processo deve ter responsável designado
- Aperfeiçoar o registro das ações institucionais de forma a otimizar a consolidação do relatório de gestão
- Criar espaço na intranet para divulgação dos processos de trabalho do CARF e melhores práticas, sendo dado conhecimento a todo órgão
- Normatizar a atividade das secretarias, otimizando a utilização do e-Processo



PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO CARF QUE DEVERÃO SER MELHORADOS EM 2014 (RESULTADO CONSOLIDADO)

Processos	Total de Votos (processos priorizados)
Analisar admissibilidade de recurso especial.	13 votos
Gerir pós sessão e publicar ata e decisões	9 votos
Analisar, triar e distribuir processos	7 votos
Reexaminar admissibilidade de recurso especial	6 votos

Melhorias implantadas em 2013

A – Situação do corpo funcional:

O ano de 2013 foi marcado com a entrada de novos Assistentes Técnicos Administrativos – ATA no quadro de pessoal efetivo do CARF. Entretanto, o número de servidores foi insuficiente para renovação das aposentadorias e vários desses se exoneraram durante o ano porque passaram em outros concursos públicos com carreiras organizadas. Dessa forma, restaram impossibilitadas mudanças e melhorias no apoio ao julgamento, nas assessorias técnicas aos Presidentes do Conselho e das Seções que impactaram na definição de atribuições específicas para execução de atividades- meio e fim deste Colegiado. Contudo, o esforço conjunto dos servidores e colaboradores no apoio ao corpo julgante foi o elemento determinante para o alcance do resultado positivo em relação à meta.

B – Inovações nos sistemas de informações e Ambiente Físico do Julgamento

Implantação do Projeto 1 – renovação da página do sítio do CARF: oferece ao contribuinte ou ao seu representante legal acesso simplificado, fácil e ágil nas consultas e no acompanhamento processual;

Implantação do Projeto 2 – inclusão das atas de julgamento dos processos no sítio: complementa as consultas processuais;

Implantação do Projeto 3 - carga automática de acórdãos e resoluções: o novo Sistema Decisões-W CARF, programa gerador de acórdãos, foi reformulado e traz como inovação a publicação do acórdão eletronicamente no sítio do CARF num curto espaço de tempo, vinte e quatro horas após a sua expedição, sem intervenção manual;

Implantação do Projeto 4 - alteração do módulo de sessão: inclusão de novo módulo de julgamento no sistema e-Processo, com o objetivo de adaptar o funcionamento do sistema às necessidades de geração automática de atas;

Implantação do Projeto 5 - alocação da Câmara Superior de Recursos Fiscais em andar exclusivo: o melhor aproveitamento do espaço foi viabilizado pelo aumento do número de julgados e redução dos quantitativos de processos administrativos em papel. Execução do projeto



iniciada em 2012 e finalizada em 2013, com o fornecimento de mobiliário e de divisórias, bem como as demais instalações.

A integração do sítio do CARF ao Sistema e-Processo propiciou melhor desempenho e dispôs, de maneira mais eficaz, informações ao público externo. As inovações apresentadas refletem melhorias nesse Sistema, conferindo racionalidade aos métodos de trabalho e aumentando a transparência das decisões emanadas, valor já destacado nos referenciais estratégicos. Ainda assim, a Equipe de Informática desenvolveu e manteve ativa uma página na internet com divulgação de inteiro teor de cerca de 230.000 acórdãos, e o Convênio com Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (Prodasen), desenvolvedora do Sistema LEXML, para divulgação da jurisprudência do CARF, permaneceu em uso.

C - Processos de trabalho:

Com a implantação do Sistema e-Processo a movimentação física dos processos limitou-se ao seu envio para digitalização e, posteriormente, ao arquivamento no próprio CARF. Os recursos necessários à produção de relatórios pelos Conselheiros passaram dispostos apenas por imagem inserida no próprio sistema, com acesso à distância, facilitando a disponibilização das minutas dos acórdãos a serem levados a julgamento.

O acesso remoto foi integralmente implantado e, com isso, estabelecido um canal sistematizado e permanente de comunicação remota entre os Conselheiros e suas respectivas câmaras, proporcionando o intercâmbio de informações e documentos em meio eletrônico, visando facilidade, segurança e padronização de procedimentos.

Esse avanço permitiu a adequação dos fluxos e das rotinas de trabalho e, por conseqüência, a melhoria no desempenho das funções e nos processos de trabalho no ambiente interno do CARF.

D - Estrutura Organizacional:

Há projetos, a exemplo da reforma predial iniciadas em 2009, que não foram concluídos em 2012, não por restrições orçamentárias ou contenção de despesas, mas por esbarrarem na falta de autonomia do CARF e em sua dependência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SPOA).

Assim, continuam sendo projetos do CARF:

- a readequação final dos espaços físicos do Edifício Alvorada para uma melhor distribuição e alocação das unidades que o compõem.

- o aperfeiçoamento do funcionamento do sítio do CARF de modo que ofereça maior interatividade e serviços *on-line* aos contribuintes

- a implantação do serviço de transmissão em tempo real das sessões de julgamento, via internet, o que confere mais transparência aos julgamentos e disseminação de conhecimentos, especialmente na área de direito tributário;

- a capacitação, em serviço, dos servidores que atuam nas Câmaras, na prestação de apoio aos Conselheiros, para uso das ferramentas oferecidas pelos sistemas informatizados, dentre outros processos de trabalho. Registra-se que a maioria desses servidores integra o quadro de pessoal do Ministério da Fazenda há mais de vinte anos, sendo que muitos ocupam cargo de nível básico ou médio em carreiras já extintas e não receberam os necessários treinamentos ao longo de sua vida funcional.

- o treinamento dos conselheiros para utilização dessas mesmas ferramentas de trabalho;



- a harmonização dos sistemas gerenciais de modo que o seu funcionamento propicie aos administradores o cumprimento dos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (RICARF), no que tange à observância dos prazos, especialmente os de apresentação dos acórdãos e encaminhamento de processos, viabilizando a apuração/registo do grau de complexidade dos processos a serem incluídos na pauta e seu sorteio por via eletrônica.

A estrutura atual ainda carece de ajustes, especialmente os relacionados ao quadro funcional, ao quantitativo de cargos em comissão e às funções gratificadas, para a devida adequação à realidade das atividades realizadas.

Outro sintoma relevante do problema continua sendo a saída de servidores deste Conselho, a convite, para assumirem funções em outras unidades do Ministério da Fazenda, sem que o CARF pudesse contrapor qualquer oferta de melhoria para esses servidores.

O objetivo principal na implantação de qualquer medida deve ser a transparência, melhoria da qualidade e segurança do julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Indicadores Institucionais

a) Utilidade:

O indicador utilizado para avaliar o desempenho do programa, relativamente ao CARF, é a quantidade de recursos julgados durante o exercício.

b) Tipo: eficácia, eficiência ou efetividade:

O indicador utilizado é a mensuração da quantidade de julgamentos efetuados, ou seja, a produtividade do CARF e dos Conselheiros Relatores individualmente, refletindo o grau de eficácia do órgão.

Nesse sentido, os esforços são envidados objetivando racionalizar e aperfeiçoar a utilização dos recursos na busca da melhor qualidade dos julgados.

c) Fórmula de cálculo:

O sistema e-Processo registra cada nova entrada de dados na ocorrência “Resultado de Julgamento” e possibilita aos Presidentes das Câmaras a apuração dos resultados com o somatório do quantitativo de sessões mensais consolidando os dados, em visões gerenciais, por Conselheiro Relator, por Turma de Julgamento e por Câmara. Integram o cômputo os acórdãos e as resoluções prolatadas, que têm numeração sequencial e específica por Câmara.

d) Método de aferição

Os dados relativos à consolidação dos quantitativos de recursos julgados no CARF são tratados pelo e-Processo, a partir dos registros efetuados pelos servidores das Secretarias de Câmara do resultado dos julgamentos.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Compete à Secretaria Executiva do CARF a apuração dessas informações.

f) Resultado do indicador no exercício

O indicador tem atendido para mensurar a produtividade do CARF em termos de quantidade de processos julgados, independentemente do grau de complexidade da matéria discutida ou das horas disponíveis dos Conselheiros.



Em 2010 o CARF iniciou estudos para aplicação de outros indicadores, que mensurem mais adequadamente a produtividade, considerando a complexidade de cada matéria e a relacionando à quantidade de horas necessárias para solução do processo, além de indicadores de temporalidade, qualidade dos julgados e cumprimento dos prazos regimentais dentre eles encontram-se a Área de Concentração Temática (ACT) e Horas Padrão (HP).

Os indicadores citados foram instituídos em face da utilização do sistema e-Processo, sistema informatizado utilizado no julgamento de processos no CARF.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

2.2.1 - Programa temático

Código no PPA	0770					
Denominação	Administração Tributária e Aduaneira					
Tipo do Programa	Funcionamento do CARF					
Objetivo Geral	Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável de forma justa.					
Objetivos Específicos	Constituir fórum apropriado para julgamento de litígios fiscais na esfera administrativa, composto paritariamente por representantes dos contribuintes e da Fazenda Nacional					
Gerente	Otacílio Dantas Cartaxo					
Público Alvo	Poder Judiciário, Governo Federal, representado pela Procuradoria da Fazenda Nacional e os contribuintes.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
27.883.800,00	27.883.800,00	9.163.798,52	7.735.198,58	1.428.599,94	7.735.198,58	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
01	Processos julgados	30/03/2013	100%	100%	100%	95%
Fórmula de Cálculo do Índice						
Somatório da quantidade mensal de recursos julgados por turma.						
Análise do Resultado Alcançado						
Dentro do índice previsto para o exercício o CARF alcançou 95% do resultado esperado, em função das ações populares impetradas contra o CARF, que teve como consequência suspensão de Seções de Julgamento, e sistema e-Processo, ainda sob aprimoramento e adequação do uso do sistema e transferência de conhecimento por parte dos usuários julgadores.						

O CARF está inserido no Programa “0770 - Administração Tributária e Aduaneira”, sob a Ação “2013 – Funcionamento do Conselho de Contribuintes”.

O objetivo geral do Programa “Administração Tributária e Aduaneira” é promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir



a legislação aplicável de forma justa.

Relativamente ao CARF, pode-se afirmar que o programa visa à constituição de fórum apropriado para julgamento de litígios fiscais na esfera administrativa, composto paritariamente por representantes dos contribuintes e da Fazenda Nacional, observando os princípios constitucionais basilares da Administração Pública: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Os beneficiários do programa são: o Poder Judiciário, o Governo Federal, representado pela Procuradoria da Fazenda Nacional e os contribuintes. Estes, em sua maioria, têm encerrados seus litígios nessa esfera administrativa, o que reflete a confiabilidade nas decisões emanadas e a redução de demanda ao Poder Judiciário.

A Fazenda Nacional e os contribuintes, por sua vez, são contemplados com o duplo grau de jurisdição em menor espaço de tempo, economia processual e financeira, em face da ausência do ônus da sucumbência à parte vencida.

Por outra vertente, a atuação do CARF favorece o aprimoramento técnico dos representantes da Fazenda Nacional e dos contribuintes ao possibilitar, de forma constante, a exposição e a contraposição das diferentes visões sobre temas tributários.

O quadro seguinte apresenta o demonstrativo dos recursos destinados ao CARF em 2013 e sua execução:

Despesa	Dotação Inicial	Executado	Não Realizado
Custeio	19.387.700,00	7.259.942,25	12.127.757,75
Investimento	2.996.100,00	1.113.754,31	1.882.345,69
Serpro	4.500.000,00	4.040.231,28	459.768,72
Serpro Investimento	1.000.000,00	322.396,71	677.603,29

2.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pelo CARF

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista em 2013	Meta realizada em 2013	Meta prevista para 2014
04	129	0770	2013	A	3	Unidade	22.504	21484	22.504
04	126	0770	2085	A	3	Unidade	01	01	01

Fonte: SIAFI, SIGPLAN

Notas explicativas:

1 - Ação 2013: tem por objetivo garantir suporte logístico e financeiro ao CARF- órgão colegiado da estrutura do Ministério da Fazenda, responsável pelo julgamento, em segunda instância, do contencioso administrativo fiscal.

2 - Ação 2085: tem por objetivo o apoio à realização das sessões de julgamento do CARF com a manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados.



2.3 – Desempenho físico e financeiro

Desde 2009 que o CARF executa seu orçamento, mas apenas como Unidade Gestora Executora, ficando a liberação do recurso a cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Essa falta de autonomia para gerenciar os recursos solicitados no orçamento anual enseja a morosidade, de forma repetida, nas soluções necessárias à implementação de todo e qualquer ajuste operacional e gera prejuízos ao Órgão.

As limitações impostas pelos Decreto nº 7446/2011 e Decreto nº 7.689/2012, que estabeleceram, no âmbito do Poder Executivo federal, os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens foram observados pelo CARF, tendo este Órgão reduzido os períodos de sessões de modo a adequar as despesas ao estabelecido na norma vigente.

A despeito das ações populares impetradas contra o CARF, este Conselho empreendeu todos os esforços, no intuito de fortalecer a Missão do Órgão: “Assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade nas soluções dos litígios tributários”.

O quadro seguinte apresenta o demonstrativo dos recursos destinados ao CARF em 2013 e sua execução:

Despesa	Dotação Inicial	Executado	Não Realizado
Custeio	19.387.700,00	7.259.942,25	12.127.757,75
Investimento	2.996.100,00	1.113.754,31	1.882.345,69
Serpro	4.500.000,00	4.040.231,28	459.768,72
Serpro Investimento	1.000.000,00	322.396,71	677.603,29



**RECURSOS DO CARF EXECUTADOS POR NATUREZA DE DESPESA
(INCLUINDO VALORES PAGOS PELA SAMF/DF- UG 170531)**

TIPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
DIÁRIA CIVIL – SERVIDOR	339014	1.038.573,40
MATERIAL DE CONSUMO	339030	49.617,86
PASSAGEM AÉREA	339033	1.644.875,13
DIÁRIA A COLABORADOR EVENTUAL	339036	489.705,19
SERVIÇO DE TERCEIROS TOTAL	339039	4.027.976,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	3.328,95
EXERCÍCIO ANTERIOR	339092	7.377,39
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	339139	3.487,86
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	339147	0,00
TOTAL DE CUSTEIO (A)		7.264.942,29
CONTRATO SERPRO (339039-57)	339039	4.040.231,28
MATERIAL PERMANENTE	449052	1.113.754,31
TOTAL CONTRATO SERPRO E INVESTIMENTO (B)		5.153.985,59
TOTAL GERAL		12.418.927,88

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS TOTAIS DO CARF
(INCLUINDO VALORES PAGOS PELA SAMF/DF- UG 170531)**

DESCRIÇÃO	ANO			
	2010	2011	2012	2013
1. Passagens	1.290.614,29	1.100.995,50	1.423.128,40	1.644.875,13
2. Diárias e Ressarcimento de Despesas com Viagens	2.047.843,71	1.715.748,19	2.366.851,32	1.531.607,54
3. Serviço Terceirizados	4.636.362,05	7.039.301,62	5.268.132,53	7.972.171,38
3.1 Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 Tecnologia da informação	1.732.754,57	1.590.372,98	4.379.702,06	4.040.231,28
3.4 Outras Terceirizações	2.903.607,48	5.448.928,64	888.430,47	3.931.940,10
4. Cartão de Pagamento do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	7.974.820,05	9.856.045,31	9.058.112,25	11.148.654,05

3 – ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

O CARF submete-se às orientações normativas da Controladoria Geral da União (CGU), tanto na área de controle interno como na área de correição.



4 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica a natureza jurídica da UJ.

4.2 - Pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores

Não ocorreram no período.

4.3 – Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência

Não ocorreram no período.

4.4 – Informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo b e cartões de pagamento do governo federal

Não ocorreram no período.

4.5 – Informações sobre Renúncia Tributária

Não se aplicam a natureza jurídica da UJ.

5 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

O quadro de recursos humanos do CARF é bastante heterogêneo, tanto em relação à formação, quanto em relação à idade e ao tempo de serviço neste Colegiado, refletindo a necessidade de oferta de cursos e treinamentos que propiciem a capacitação dos servidores para melhor desempenho das suas funções.

Relativamente ao conjunto de julgadores do CARF, há que se registrar um aumento quantitativo, em razão da unificação e recomposição do Órgão. Hoje contamos com 321 conselheiros, incluindo os de mandato regular e os suplentes.

5.1.1 – Demonstração da força de trabalho à disposição do CARF

QUADRO DE PESSOAL DO CARF

Empresa/Órgão	Cargo	Total
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	Analista-Tributário	32
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	Auditor-Fiscal	12
Ministério da Fazenda		80
Ministério do Planejamento	Gestor	04
Anistiados / Reintegrados	---	30
Terceirizados	---	57
Serpro	Pessoal de Serviço Externo - PSE	20
Estagiários	Adm/Arquitetura/Direito/Informática	25
Total Geral		260



REGIME DE TRABALHO DO CORPO FUNCIONAL

TIPO	REGIME DE TRABALHO	Quantitativo
*Estatutário	RJU	116
Não Estatutário	CLT	50
Estagiário	CLT	25
Terceirizado	CLT	57
Conselheiros Julgadores + suplentes	-----	321
TOTAL		569

(*) Exceto Conselheiros da Fazenda previstos na coluna de Conselheiros Julgadores

5.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho efetiva do CARF

O CARF não dispõe de quadro próprio de pessoal o que, por si, já é um fator que inibe a tão necessária e saudável renovação. Os servidores que atuam no CARF, especialmente os que laboram na área administrativa, são cedidos por outros órgãos – RFB, MPOG e SERPRO; um dos principais fatores que contribuem para a redução da força de trabalho neste Órgão é a idade avançada de seus servidores, acima de 40 anos e muitos com direito adquirido à aposentadoria, por tempo de serviço já cumprido.

Ressalte-se que desde 2009 o CARF vem solicitando, reiteradamente, a destinação de vagas em concurso público para viabilizar a renovação da sua força de trabalho do CARF, com êxito em 2013, com o concurso do MF para Assistentes Técnicos Administrativos - ATA, com a entrada de dezoito servidores para o CARF, já incluídos no quadro de pessoal do CARF acima, na coluna Ministério da Fazenda.

5.1.3 - Quantificação dos cargos em comissão e funções gratificadas do Órgão

Há uma premente necessidade de revisão do quantitativo e dos níveis dos cargos comissionados destinados ao CARF, tornando o quadro compatível com a importância das funções exercidas e com a responsabilidade advinda dos cargos ocupados pelos servidores que atuam neste Órgão. A unificação dos Conselhos resultou em acréscimo de trabalho, mas não trouxe alteração no quadro de funções, embora reiteradas solicitações tenham sido feitas.

CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARF- 2013

Denominação do Cargo	FG	DAS	Quantidade
Presidente – CARF	-	101.5	01
Presidente de Seção	-	101.4	03
Presidente de Câmara – Prcam	-	101.2	09
Secretário Executivo – Secex	-	101.2	01
Serviço de Controle de Julgamento – Sejul	-	101.1	01
Serviço de Documentação e Informação - Sedoc	-	101.1	01
Serviço de Tecnologia da Informação – Seinf	-	101.1	01
Serviço de Logística – Selog	-	101.1	01
Equipe de Apoio de Câmara – Secam	FG - 1	-	12
Equipe de Gestão de Atividades Auxiliares - Geaux	FG - 3	-	01
Chefe de Equipe de Gestão de Sistemas - Gesis	FG - 3	-	01
Chefe de Equipe	FG - 3	-	02
Total			38



5.1.4 – Qualificação do quadro de pessoal do CARF segundo a idade

Os servidores, em sua maioria, tem idade superior a 40 anos.

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	11	7	25	82	15
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	11	7	25	82	15
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão			20	13	5
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior			12	8	2
2.3. Funções Gratificadas			8	5	3
3. Totais (1+2)	11	7	45	95	20

Fonte: Serviço de Logística do CARF

5.1.5 - Qualificação do quadro de pessoal do CARF segundo a escolaridade

Cerca de 70% dos servidores são detentores de nível superior.

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo				8	65	58	9		
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira				8	65	58	9		
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão					10	13	11	2	2
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					2	6	10	2	2
2.3. Funções Gratificadas					8	7	1		
3. Totais (1+2)				8	75	71	20	2	2

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Serviço de Logística do CARF



5.1.6 – Composição do quadro de Estagiários

Quadro A.5.2.6 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	23	25	18	20	R\$ 167.753,90
1.1 Área Fim *00001	23	25	18	20	R\$ 167.753,90
1.1 Área Fim *00003	0	0	0	0	R\$ 0,00
1.2 Área Meio	0	0	0	0	R\$ 0,00
2. Nível Médio	6	7	5	5	R\$ 29.253,83
2.1 Área Fim	0	0	0	0	R\$ 0,00
2.2 Área Meio *00002	6	7	5	5	R\$ 29.253,83
3. Total (1+2)	29	32	23	25	R\$ 197.007,73

Fonte: Fita-Espelho 2013 (ETG-66)

*00001	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ETG-66
*00002	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO - ETG-66

6 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 – Informações sobre a frota de veículos

O CARF não possui frota de veículos próprios, porém foram utilizados três veículos com lotação no Conselho, dois de representação (um Honda Civic e um Citroen C4), e um veículo de serviço (um General Motors – Blazer) para entrega dos processos em papel e entrega de documentos aos diversos órgãos. Quem administra a frota é a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF-DF/MF.

As informações a respeito da legislação, frota e dados dos veículos foram fornecidas pelo Serviço de Transportes da SAMF-DF/MF. O anexo --- demonstra os dados dos veículos, os gastos com combustível e os gastos com a manutenção dos referidos veículos durante o ano de 2013.



RELATÓRIO DE GASTOS COM VEÍCULOS LOTADOS NO CARF – ANO 2013

FONTE: SERVIÇO DE TRANSPORTES – SAMF-DF/MF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - NO DF
SERVIÇO DE TRANSPORTE

N.º	PLACA	PROPRIETÁRIO	LOTAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	COR	STATUS	CONTRATO	RENAVAN	CHASSI	PATRIMONIO
5	IKY4632	SRF	CARF	GM	BLAZER	2002	GASOLINA	BRANCA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	794646999	9BG116AX03C408306	2328091
6	DVK7817	SPOA	CARF	HONDA	HONDA CIVIC	2006	FLEX	PRETA	ATIVO	REAL SOLUÇÕES 19/2011	904512258	93HFA66307Z201552	3812815
62	ARQ5590	MF	CARF	CITROEN	C4 PALLAS	2009	FLEX	PRETA	ATIVO	REAL SOLUÇÕES 19/2011	162393601	8BCLRFJWAG501100	3246426
													SUBTOTAL

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO			
KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS
0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	R\$ 0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	217,00 KM	78,60 L	2,76 KM/L	R\$ 218,508	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	480,00 KM	132,00 L	3,64 KM/L	R\$ 394,680
549,00 KM	72,00 L	7,63 KM/L	R\$ 200,160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	770,00 KM	108,00 L	7,13 KM/L	R\$ 300,240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1042,00 KM	130,00 L	8,02 KM/L	R\$ 388,700
0,00 KM	205,10 L	0,00 KM/L	R\$ 570,178	R\$ 190,61	R\$ 788,92	R\$ 0,00	698,00 KM	203,00 L	3,44 KM/L	R\$ 564,340	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1195,00 KM	244,00 L	4,90 KM/L	R\$ 729,560
549,00 KM	277,10 L	1,98 KM/L	R\$ 770,34	R\$ 190,61	R\$ 788,92	R\$ 0,00	1.685,00 KM	389,60 L	4,32 KM/L	R\$ 1.083,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.717,00 KM	506,00 L	5,37 KM/L	R\$ 1.512,94



ABRIL							MAIO							JUNHO			
KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS
448,00 KM	106,50 L	4,21 KM/L	R\$ 318,435	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	721,00 KM	128,50 L	5,61 KM/L	384,22 KM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	587,00 KM	94,00 L	6,24 KM/L	R\$ 281,060
794,00 KM	131,20 L	6,05 KM/L	R\$ 392,288	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1367,00 KM	143,60 L	9,52 KM/L	429,36 KM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1206,00 KM	110,00 L	10,96 KM/L	R\$ 328,900
1133,00 KM	245,00 L	4,62 KM/L	R\$ 732,550	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1680,00 KM	237,00 L	7,09 KM/L	708,63 KM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	481,00 KM	43,00 L	11,19 KM/L	R\$ 128,570
2375,00 KM	482,70 L	4,92 KM/L	R\$ 1.443,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3.768,0 KM	509,10 L	7,40 KM/L	R\$ 1.522,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2274,00 KM	247,00 L	9,21 KM/L	R\$ 738,53

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO			
KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS
522,00 KM	119,00 L	4,39 KM/L	R\$ 355,810	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	625,00 KM	90,60 L	6,90 KM/L	R\$ 270,894	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	833,00 KM	153,20 L	5,44 KM/L	R\$ 458,068
487,00 KM	64,60 L	7,54 KM/L	R\$ 193,154	R\$ 107,36	R\$ 291,43	R\$ 0,00	607,00 KM	85,00 L	7,14 KM/L	R\$ 254,150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	R\$ 0,000
674,00 KM	133,00 L	5,07 KM/L	R\$ 397,670	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	340,00 KM	31,00 L	10,97 KM/L	R\$ 92,690	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1433,00 KM	165,00 L	8,68 KM/L	R\$ 493,350
1683,00 KM	316,60 L	5,32 KM/L	R\$ 946,63	R\$ 107,36	R\$ 291,43	R\$ 0,00	1.572,00 KM	206,60 L	7,61 KM/L	R\$ 617,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2266,00 KM	318,20 L	7,12 KM/L	R\$ 951,42

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO			
KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	VALOR ÓLEO	VALOR MANUT.	VALOR MAO DE OBRA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS
657,00 KM	144,80 L	4,54 KM/L	R\$ 432,952	0,00	0,00	0,00	601,00 KM	109,00 L	5,51 KM/L	R\$ 325,910	0,00	0,00	0,00	359,00 KM	47,10 L	7,62 KM/L	R\$ 140,829
0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	R\$ 0,000	0,00	0,00	0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	R\$ 0,000	0,00	0,00	0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	R\$ 0,000
1348,00 KM	152,00 L	8,87 KM/L	R\$ 454,480	0,00	0,00	0,00	1364,00 KM	131,00 L	10,41 KM/L	R\$ 391,690	0,00	0,00	0,00	1117,00 KM	133,00 L	8,40 KM/L	R\$ 400,610
2005,00 KM	296,80 L	6,76 KM/L	R\$ 887,43	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.965,00	240,00 L	8,19 KM/L	R\$ 717,60	0,00	0,00	0,00	1476,00 KM	180,10 L	8,20 KM/L	R\$ 541,44

TOTAL						
KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.	VALOR MAO DE OBRA
6050,00 KM	1203,3 L	5,03 KM/L	R\$ 3.581,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6822,00 KM	844,4 L	8,08 KM/L	R\$ 2.486,96	R\$ 107,36	R\$ 291,43	R\$ 0,00
11463,00 KM	1922,1 L	5,96 KM/L	R\$ 5.664,32	R\$ 190,61	R\$ 788,92	R\$ 0,00
24.335,00 KM	3.969,80 L	6,13 KM/L	R\$ 11.732,64	R\$ 297,97	R\$ 1.080,35	R\$ 0,00
8.111,67 KM	1.323,27 L	6,13 KM/L	R\$ 3.910,88	R\$ 99,32	R\$ 360,12	R\$ 0,00



6.2 – Informações sobre o patrimônio imobiliário próprio, da União, que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros

O CARF funciona no Edifício Alvorada, imóvel da União, no Setor Comercial Sul. É administrado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF-DF.

7 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

a) Planejamento da área

O modelo de gestão de TI no CARF é centralizado e as decisões estratégicas são tomadas juntamente com a Presidência e Secretaria Executiva. Dentro do Planejamento foi licitada e empenhada no ano de 2012 a aquisição de 400 (quatrocentos) notebooks, para a substituição dos equipamentos dos Conselheiros e dos Plenários de Julgamentos, que serão entregues até março de 2013. Tal aquisição possibilita dar continuidade na utilização dos sistemas informatizados nos julgamentos (E-Processo e outros)>

Em 2013, planeja-se realizar processos licitatórios para aquisição de scaneres de produção, servidores de rede, robôs para backups, tokens para certificação digital, aquisição de solução de armazenamento de dados, Multiplexador para SAN com 24 portas e Incremento Fibre Channel.

Avaliação da Necessidade

O uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas e fiscais possibilita aos órgãos da Administração Pública programarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população brasileira. Para subsidiar a execução de suas atribuições de maneira cada vez mais democrática, combinando a contínua melhoria do atendimento à crescente demanda existente. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, definidas no Planejamento Estratégico, para garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação, realizará aquisição de Soluções de Armazenamento de Dados com características que permitam a **alta disponibilidade e performance** dos sistemas informatizados do CARF.

Dentre os Objetivos Estratégicos de Melhoria priorizados consta o Projeto Fortalecimento da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, do macro processo de trabalho de Gestão de TIC, abrangendo: adequação da equipe técnica, plano diretor de TIC, plano de segurança da informação, suporte ao usuário, melhoria da gestão dos contratos com fornecedores, modernização do parque de informática e especificação de sistemas e aplicativos.

Neste contexto, e considerando o crescente armazenamento de informações decorrentes dos sistemas e banco de dados operados em equipamentos do próprio CARF – registro das sessões de julgamento, sessão de julgamento não presencial, sistema de arquivamento eletrônico de documentos e pastas de trabalho (GPCARF – R/PROCESSOS DIGITALIZADOS), sistema de recursos humanos, sistema de demandas etc. -, faz-se necessário a realização de backups diários em mídias magnéticas (Hds, fitas DLT, DAT, CDs e objetos frágeis) para garantir a integridade dos dados e das informações geradas, essenciais para o desenvolvimento dos serviços e, portanto, para a governabilidade da organização.



b) Perfil dos recursos humanos envolvidos

O quadro de servidores do SEINF não acompanhou o aumento de demandas e serviços ocorridos nos últimos anos para essa área. Dessa forma, o volume de soluções de TI disponibilizadas originou a necessidade de maior capacidade de gerenciamento dos sistemas, serviços e produtos.

Isso implica não somente o aumento do quadro funcional, como também sua permanente capacitação.

As competências foram classificadas em Transversais, Gerenciais e Específicas conforme classificação abaixo:

- Transversais: são aquelas consideradas essenciais aos servidores, independente do nível hierárquico e área de atuação. Perpassam por toda a organização; focaliza atitudes e habilidades.
- Gerenciais: são as requeridas aos ocupantes de funções gerenciais ou lideranças; focaliza atitudes e habilidades.
- Específicas: são as requeridas para conhecimento de processos de trabalho; focaliza habilidades e conhecimentos.

b.1) Diagnóstico de Pessoal

O quadro de pessoas atualmente lotados no SEINF/CARF é representado no quadro abaixo:

Quadro Ideal para Área de TI CARF

Formação	Competência	Responsabilidades	Vínculo	Cargo/Função	Carga horária semanal
Ciência da Computação – Analista de Sistemas - não existe servidor no CARF qualificado	Especialização em redes - no contrato CARF/SERPRO existem dois funcionários qualificados – Desenvolvimento não há servidor qualificado	Responsável pelo CPD do CARF; Assuntos relacionados à rede; Assuntos relacionados à segurança da informação Desenvolvimento de Sistemas	Servidor contratado do SERPRO e terceirizado	Analista de Sistemas e Redes Desenvolvedores de Sistemas	40 horas
2º Grau Completo	Apoio Administrativo	Apoio Administrativo	Servidor	Técnico Fazendário	40 horas

Quadro Existente Área de TI CARF

Formação	Competência	Responsabilidades	Vínculo	Cargo/Função	Carga horária semanal
Analista de Sistema - IBM	Banco de Dados, Maiframe	Acess, Excel	Servidor	Programador de Sistema III	40 horas
2º Grau Completo	Apoio Administrativo, atendimento	Apoio Administrativo, atendimento aos servidores	Servidor	Datilográfico	40 horas
Direito	Cadastramento de Servidores e Conselheiros	Senhas, SIEF/e-Processo, Correio eletrônico, Comprot, ComprotDocWeb, Imprensa Nacional	Servidor	ATRF/Chefe Substituto	40 horas



2º Grau Completo	Apoio Administrativo	Apoio Administrativo	Servidor	Ag. Administrativo	40 horas
3º Incompleto	Cadastramento de Servidores e Conselheiros	Senhas, SIEF/e-Processo, Comprot, controle de patrimônio	Terceirizado Serpro	Aux. de Informática	40 horas
2º Grau Completo	Apoio Administrativo Secretária	Controle de Chamados e atendimento	Terceirizada	Atendente	40 horas
Cursando 3º grau em TI	Apoio Administrativo e suporte técnico	Atendimento a Servidores e Conselheiros	Estagiários (1)	Estagiário	30 horas
Bacharel em Ciência da Computação	Responsável CPD, Redes e Atendimento	Responsável CPD, Redes e Atendimento	Terceirizado Serpro	Técnico de Operações de Redes	40 horas
Bacharel em Gerenciamento de Redes	Responsável CPD, Redes e Atendimento	Responsável CPD, Redes e Atendimento	Terceirizado Serpro	Técnico de Operações de Redes	40 horas

c) Segurança da informação

A segurança da informação é um valor agregado aos serviços prestados pelo Serpro ao CARF e constitui um importante segmento de atuação para o Órgão, abrangendo os aspectos de tecnologia, processos e pessoas. O Serpro incorpora as inovações tecnológicas e padrões de segurança da informação para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos serviços e produtos disponibilizados ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas

O Serviço de Informática do CARF não desenvolve sistemas. Os serviços de desenvolvimento especializados são contratados com o SERPRO, que no decorrer de 2012 foram demandas o ajuste do sitio do CARF, para maior celeridade nos julgados.

Área Restrita – Gestão de Conteúdo – sitio CARF Internet

- 1) Acompanhamento de Carga Automática de Acórdãos;
- 2) Atos Administrativos;
- 3) Organograma;
- 4) Pautas e Atas;
- 5) Planilha de Calendário de Sessão de Julgamento;
- 6) Quem é Quem do CARF;
- 7) Regimento Interno;
- 8) Relatório de Gestão,
- 9) Sítios Relacionados, e
- 10) Cadastramento de novos gestores de conteúdo do sitio.



e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI

Planejamento das Ações de Infraestrutura		
Necessidade 3: Melhoria do parque de equipamentos do CARF		
ID META	META	AÇÕES
M1	Aquisição/locação de estações de trabalho, notebooks, tablets e periféricos	- Realizar levantamento
M2	Aquisição de ativos de redes necessários para configuração de ambiente WI-FI	- Elaborar cronograma de solicitação/entrega
M3	Aquisição de Codecs para vídeo conferência	
M4	Expansão da capacidade de armazenamento nas unidades de Rede Local	- Elaborar relatório final demonstrando o resultado de cumprimento da meta

e-1) Aquisições – foram adquiridos 400 (quatrocentos) notebook HP core i5 por intermédio de ata de registro de preços do BACEN, visando a otimização das atividades, de julgamento, administrativas, dentre tantas. A melhoria na qualidade e modernização das estações de trabalho – móvel – tornou-se um ponto crucial, pois no estágio atual, o CARF não se encontra devidamente supridas de equipamentos com bom desempenho, muito menos com garantia de funcionamento para suprir a contendo demandas do dia-a-dia. Além disso, o parque do CARF teve a necessidade ser atualizado, pois os notebooks existentes foram doados pela RFB, com uma especificação técnica ultrapassa.

8 - GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 – Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e quanto à separação dos resíduos recicláveis

O CARF, na aquisição de bens (mobiliário: cadeiras, mesas e divisórias), observa as regras e orientações quanto à sustentabilidade e opta por material auto extingüível.

Os resíduos recicláveis são separados e descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006, observando o CARF a orientação da Administração do Edifício que cumpre essa legislação, observada no Ministério da Fazenda.

8.2 – Informações sobre medidas adotadas para redução do consumo de papel, energia elétrica e água

O CARF adota as recomendações do Ministério da Fazenda, por intermédio da Administração do Edifício Alvorada.

Quanto ao uso do papel, há que se registrar a redução do consumo com a implantação dos sistemas e-Processo e, quando necessária, a impressão de documentos é feita com a utilização da frente e do verso das páginas, conforme orientação do MPOG.

9 – CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 – Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em órgãos de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade



se vincula

Não houve determinações, diligências ou recomendações enviadas pela Controladoria-Geral da União - CGU ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no exercício 2013.

9.2 – Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno

Não se aplicam ao órgão.

9.3 – Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas

Todos os servidores em exercício no CARF entregaram as declarações de rendas e bens do exercício.

9.4 – Declaração da área responsável atestando informações sobre contratos e convênios

Não se aplicam ao órgão.

10 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Canais de acesso ao cidadão

As informações a respeito do andamento dos processos administrativos fiscais podem ser visualizadas mediante consulta ao site do CARF. Em 2013 foram disponibilizadas as consultas às pautas de julgamento, atas e os acórdãos de julgamento já assinados eletronicamente nas Sessões de Julgamento.

A Central de Atendimento Ao Público – CAP, localizada no andar térreo do Edifício Alvorada faz parte do Serviço de Documentação e Informação – SEDOC e é responsável por atender o público e as partes, conceder certidão de julgamento ou de certidão da situação de processo administrativo fiscal, conceder vistas em processos, fornecer certidões e cópias de autos de processo, preferencialmente em meio eletrônico, que estejam no CARF. É responsável ainda pelo protocolo de documentos e petições por parte dos representantes dos contribuintes, protocolo de memoriais também representantes dos contribuintes, pesquisa de jurisprudência, viabilizar a sustentação oral mediante agendamento, por e-mail ou pessoalmente aos interessados munidos de documentação própria.

Atende também aos pedidos de preferência de julgamento aos interessados munidos com a correta documentação exigida.

Por intermédio do SEDOC, são atendidas as solicitações dos cidadãos que acessem o canal de Acesso à informação do Governo Federal.

As Sessões de Julgamento são públicas, devendo o contribuintes ou o participante colaborar com a ordem e a tranquilidade durante o andamento do julgamento no plenário.

11 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 – Informações sobre adoção dos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas



Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público

	<p>Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil</p>
--	--

11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

As Unidades Jurisdicionadas a esta Setorial de Contabilidade de Unidade Gestora e de Órgão atendem, em sua maior parte, as NBC T acima indicadas, a saber:

A.1) NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

Os procedimentos detalhados de adoção da NBC T 16.10 estão descritos no item f (A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido). Por ora, destaca-se o seguinte:

a.1.1) As unidades gestoras têm à sua disposição (página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet) normativos e manuais publicados pela Coordenação-Geral de Contabilidade da STN/MF, além dos meios de consulta disponibilizados por aquela CCONT e por esta Setorial de Contabilidade para dirimirem as dúvidas quanto ao adequado registro contábil dos atos e fatos administrativos.

A confirmação da utilização integral dos critérios e procedimentos estabelecidos na supracitada NBC T é de difícil afirmação, considerando os diversos aspectos que caracterizam a execução orçamentária e patrimonial na Administração Pública Federal, tais como:

- Não exigência dos profissionais que atuam nas áreas de execução financeira e patrimonial da formação técnica em ciências contábeis, profissionais esses responsáveis em primeira instância pela análise, interpretação e registro dos atos e fatos administrativos (registros da liquidação da despesa; recolhimento de contribuições e impostos; reconhecimento, atualização e baixa de ativos e passivos; registro de contratos, convênios e termos congêneres; registros no estoque e patrimônio etc);
- Impossibilidade de acompanhamento tempestivo por esta Setorial de Contabilidade de todos os registros contábeis efetivados diariamente no universo das 384 unidades gestoras, função executora, deste Ministério (SE, SAIN, SEAE, SPE, CARF, RFB, PGFN, STN, ESAF e CEF/Depósitos Judiciais e Extrajudiciais). Ainda nesse sentido, cabe acrescentar a necessidade de uma certificação *in loco* dos registros efetuados e dos procedimentos adotados para registro.

a.2) NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

a.2.1) Depreciação: está em uso;

a.2.2) Amortização: não está em uso;

a.2.3) Exaustão: inexistência de ativos que possam ensejar a aplicação desse procedimento.

b) Justificativa em caso de resposta negativa à alínea “a” acima

b.1) Amortização: procedimento a ser implementado após a conclusão das rotinas pertinentes a implantação da depreciação.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

Ativo Permanente – Bens Móveis

c.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável,



Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;
c.2) Definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 142120200-Aeronaves e 142122000-Embarcações não previstos na norma da anterior.

d) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão.

d.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações – Método das Cotas Constantes.

e) As taxas utilizadas para os cálculos

e.1) Depreciação

Conta	Título	Vida Útil(anos)	Valor Residual(10%)
142120200	Aeronaves	10	10
142120400	Aparelhos de medição e orientação	15	10
142120600	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
142120800	Aparelhos, equip. e utens. med., Odont., laboratoriais e hospitalares.	15	20
142121000	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	10	10
142121200	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
142121400	Armamentos	20	15
142121800	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
142121900	Discotecas e filmotecas	5	10
142122000	Embarcações	20	10
142122200	Equipamentos de manobra e patrulhamento	20	10
142122400	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
142122600	Instrumentos musicais e artísticos	20	10
142122800	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10
142123000	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
142123200	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
142123300	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
142123400	Máquinas, utensílios e equip. diversos	10	10
142123500	Equipamentos de processamento de dados	5	10
142123600	Máquinas, instal. e utens. de escritório	10	10
142123800	Máquinas, ferram. e utens. de oficina	10	10
142123900	Equipamentos hidrául. E elétricos	10	10
142124000	Máquinas, equipamentos e utensílios. agric./agrop. e rodoviários	10	10
142124200	Mobiliário em geral	10	10
142124600	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10
142124800	Veículos diversos	15	10



142125100	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
142125200	Veículos de tração mecânica	15	10
142125400	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10
142125700	Acessórios para automóveis	5	10
142125800	Equip. de mergulho e salvamento	15	10
142126000	Equip., peças e acessórios marítimos	15	10

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Abaixo são descritas as principais metodologias adotadas no âmbito do Ministério da Fazenda para avaliação e mensuração das contas descritas neste item.

f.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial ou a qualquer tempo.

A Conta Única do Tesouro Nacional e as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, tendo seus rendimentos atualizados a cada decêndio até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (contas de receita 425400000 ou 413250000).

f.2) Créditos e Dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. São apropriados por competência, considerando-se, de maneira geral, todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. Destaca-se que a dívida pública federal é atualizada até o dia 31.12.2013, pelos índices oficiais do IGP-DI, divulgado pela FGV em 08.01.2014, e do IPCA, divulgado pelo IBGE em 10.01.2014. Em razão do fechamento do SIAFI ocorrer em data anterior a esta, os valores registrados neste sistema não contemplam as variações destes índices, sendo atualizados no mês subsequente.

A contabilização dos tributos federais administrados pela RFB foi iniciada a partir do exercício financeiro de 2010, atendendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Visa atender, especificamente, aos princípios da competência e da oportunidade. Atende, também, à Resolução CFC nº 1.137/2008, que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, além da Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 89 e 100. Devido a particularidades dos sistemas da RFB, de onde são extraídos os dados, o registro na contabilidade é efetivado com um mês de defasagem.

Os créditos de dívida ativa também são reconhecidos no SIAFI em atendimento às normas supracitadas, todos no realizável a longo prazo, tendo os seus registros atualizados no SIAFI mensalmente, tal como ocorre com os créditos administrados pela RFB.

Em análise realizada pela setorial de contabilidade do Ministério da Fazenda, em conjunto com a Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, a Coordenação-Geral de Administração da PGFN e a Coordenação-Geral de Logística da RFB, foram feitos os seguintes apontamentos:

a) O plano de contas utilizado no SIAFI contém diferenças em relação aos sistemas de controle da dívida ativa, além de rotinas contábeis demasiadamente complexas, o que provoca diferença entre os valores registrados em ambos os sistemas, atualmente da ordem de R\$ 135 bilhões;

b) Há divergências entre o registro da arrecadação de dívida ativa entre os sistemas



administrativos da PGFN e o Siafi.

Dessa forma, está sendo constituído grupo de trabalho para aprimoramento da contabilização e evidenciação nas demonstrações contábeis dos créditos tributários e não tributários e de dívida ativa no âmbito deste Ministério, considerando ainda a nova sistemática de contabilização no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Além disso, destacam-se os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios e os créditos de gerenciamento de fundos e operações fiscais, além de outros créditos como os por cessão de pessoal e diversos responsáveis, os quais são atualizados até a data do balanço.

As provisões para perdas são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Assim, uma vez identificada a probabilidade de perda de um crédito, é constituído o ajuste, que é atualizado anualmente.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

f.3) Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é o custo médio ponderado. O Ministério da Fazenda dispõe de sistema próprio para controle dos estoques – o SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços).

f.4) Investimentos

Os investimentos são avaliados, em sua maioria, pelo método da equivalência patrimonial. Os investimentos que não sejam de coligadas ou controladas, ou aqueles investimentos em coligadas, porém não considerados relevantes, bem como as participações em organismos internacionais, são avaliados pelo método de custo.

f.5) Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Isso ocorre sobretudo com os bens imóveis registrados no SPIUNET. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Os imobilizados com vida útil econômica limitada estão incorrendo em registro de depreciação sistemática durante esse período.

f.6) Intangível

O intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção. Os softwares representam o item de maior relevância desse grupo, merecendo destaque os gastos com os sistemas corporativos.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Ressalta-se que ainda não está em prática o registro da amortização do intangível.



f.7 Diferido

O ativo diferido foi extinto pelas normas de contabilidade. Este Ministério não dispõe de registros contábeis neste item.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício

Sobre este tópico cabe esclarecer que atualmente ele corresponde a um levantamento numérico/saldo para compor o Relatório Mensal da Setorial de Contabilidade, não apresentando nenhum aspecto crítico/analítico dos dados apurados, a saber:

g.1) Abrange o aspecto numérico da depreciação e das provisões de férias e da gratificação natalina, apurados mensalmente e de maneira consolidada das Unidades Fazendárias, Órgão 25000-Ministério da Fazenda.

g.2) Abrange o aspecto numérico da apuração anual da depreciação, das provisões de férias e da gratificação natalina, da provisão sobre os créditos tributários lançados e administrados pela RFB, a provisão para perdas da dívida ativa apurados na PGFN e a provisão para perdas de empréstimos e financiamentos apurados na COFIS/STN.

Data	Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2014.
Assinatura	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento



11.2 - Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Órgão

	Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil		
11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais		170479	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Divergência entre os saldos apurados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB e aqueles apresentados no SIAFI, contas contábeis 142121200, 142121800, 142123500 e 142124200.</p> <p>a.1) Fundamento: Regulamento Gestão do Patrimônio do MF (COGRL/SPOA/SE), Item 5.1.1, alínea b.</p> <p>a.2) Providências da Contabilidade: encaminhamento do comunica SIAFI nº 0499211, de 26/02/2013, e Memorando nº 97/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 3/7/2013.</p> <p>b) Permanência de saldo nas contas 142129400 - Bens Móveis em Trânsito e 199910202 - Bens Móveis Enviados.</p> <p>b.1) Fundamento: Manual SIAFI, assunto 02.10.03 Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis, item 4.2.4, letra c.</p> <p>b.2) Providências da Contabilidade: encaminhamento do comunica SIAFI nº 1819945, de 29/10/2013.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	28 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento	CRC nº	019.051/O-3 DF



12 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 – Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

Não há mais informações.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório traz em seu bojo a demonstração do esforço empreendido na constante busca de uma melhor atuação do CARF. Atos de gestão foram praticados neste sentido durante todo o exercício de 2013, principalmente quanto à adequação da estrutura de julgamento seja física, de sistemas e de pessoas..

A área judicante permanece com um quadro de Conselheiros de 216 titulares e continua fortalecendo a atuação do Órgão na prestação de serviços à sociedade, com ações contínuas para o aumento da produtividade, com destaque para:

- Julgamento em lotes de processos de mesma matéria Área de Concentração Temática (ACT);
- Julgamento de recursos repetitivos com base em “lead case” conforme facultado pelo novo Regimento Interno;
- Aprimoramento do e - Processo, sistema que controla os processos digitais e os em papel ou híbridos;
- Edição de súmulas da jurisprudência do CARF, de adoção obrigatória nos julgamentos;
- Extensão do efeito vinculante a todos os órgãos da administração tributária de 20 súmulas do CARF, com vista a reduzir a litigiosidade.

O Processo Eletrônico (e-Processo), como suporte do macroprocesso do crédito tributário possibilita o controle dos processos fiscais desde a sua origem até a sua liquidação ou encerramento e consolidou-se como sistema de julgamento, com a implantação de módulo específico para tal favoreceu o acesso a informações mais completas e transparentes lançadas no sítio do CARF, objetivando alcançar os níveis de excelência da informação, desejados pela sociedade e oferecer resposta positiva à União na recuperação dos créditos tributários, elementos necessários à implementação das políticas públicas governamentais.

Dessa forma, para 2014 é prioridade do CARF a transformação dos processos físicos em digitais para o perfeito gerenciamento do e-processo e aumento da transparência e produtividade do órgão.

A necessidade de renovação do quadro funcional tem sido objeto de constantes apresentações de pleitos para que vagas em concurso públicos sejam destinadas ao CARF, de modo a renovar a mão de obra em vistas de aposentadoria.